

# PROCESSO SELETIVO UNIFICADO, CONTINUADO E AGENDADO 2022 EDITAL Nº 001/2022

Os diretores da FACULDADES INTEGRADAS DE ITARARÉ, mantida pela, FACULDADES INTEGRADAS DE ITARARÉ EIRELI fazem saber aos interessados que, 2021/02 estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Unificado, Continuado e Agendado 2022/01, para ingresso nestes estabelecimentos de ensino, para o período letivo de 2022/01, conforme instruções contidas no presente Edital e Manual do candidato, para os cursos e números de vagas a seguir discriminados.

DIREITO - 75 (setenta e cinco) vagas — noturno

ADMINISTRAÇÃO — 50 (cinquenta) vagas — noturno

GESTÃO DO AGRONEGÓCIO - 150 (cinquenta) vagas — noturno

PEDAGOGIA - 90 (noventa) vagas — noturno

LETRAS - PORTUGUÊS E INGLÊS — 50 (cinquenta) vagas — noturno

LETRAS - PORTUGUÊS E ESPANHOL — 50 (cinquenta) vagas — noturno

CIÊNCIAS CONTÁBEIS - 90 (cinquenta) vagas — noturno.

HISTÓRIA — 50 (cinquenta) vagas — noturno

SISTEMA DE INFORMAÇÃO - 50 (cinquenta) vagas — noturno.

EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado) - 50 (cinquenta) vagas — noturno

EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura) - 50 (cinquenta) vagas — noturno

MATEMÁTICA — 50 (cinquenta) vagas — noturno

## 1. PROCESSO SELETIVO

1.1 O processo de Seleção para os cursos oferecidos pela FACULDADES INTEGRADAS DE ITARARÉ, é idêntico em seu conteúdo e unificado em sua execução para todos os cursos.

1.2 As provas serão realizadas em 06 (seis) datas distintas, para livre escolha dos candidatos, de acordo com o cronograma abaixo:

Data	Horários
23/09/2021	19:30 - 21:30
19/10/2021	19:30 - 21:30
16/11/2021	19:30 – 21:30
07/12/2021	19:30 – 21:30

11/01/2022	14:00 – 16:00
18/01/2022	09:00 – 11:00

### 1.3 Distribuição das vagas, duração dos cursos e atos de autorização:

Curso	Turno	Número de vagas	Duração	Ato autorização
DIREITO	NOTURNO	75	5 ANOS	PORTARIA 1141 de 17/04/2002
ADMINISTRAÇÃO	NOTURNO	50	4 ANOS	PORTARIA 593 de 28/03/2001
GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	NOTURNO	150	3 ANOS	PORTARIA 1252 de 07/12/2017
PEDAGOGIA	NOTURNO	90	4 ANOS	DECRETO 72.130 de 25/04/1973
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	NOTURNO	50	3 ANOS	DECRETO 72130 de 25/04/1973
LETRAS – PORTUGUÊS E ESPANHOL	NOTURNO	50	3 ANOS	PORTARIA 193 de 28/02/2007
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	NOTURNO	90	4 ANOS	DECRETO s/no. de 08 de Dezembro de 1995
HISTÓRIA	NOTURNO	50	4 ANOS	PORTARIA 1863 de 10/11/2010
SISTEMA DE INFORMAÇÃO	NOTURNO	50	4 ANOS	PORTARIA 386 de 08/05/2007
EDUCAÇÃO FÍSICA (bacharelado)	NOTURNO	50	4 ANOS	PORTARIA 832 de 01/07/2010
EDUCAÇÃO FÍSICA (licenciatura)	NOTURNO	50	4 ANOS	PORTARIA 479 de 01/06/2007
MATEMÁTICA	NOTURNO	50	4 ANOS	PORTARIA 480 de 01/06/2007

#### 1.4 Para os candidatos que prestaram o ENEM:

Os candidatos que prestaram o Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM nos dois últimos anos e comprovarem ter de:

- \* 500 a 599 pontos terão 20% (vinte por cento) de desconto nas mensalidades sobre o valor bruto;
- \* 600 a 699 pontos terão 25% (vinte e cinco por cento) de desconto nas mensalidades sobre o valor bruto;
- \* 700 ou mais pontos terão 30% (trinta por cento) de desconto nas mensalidades, sobre o valor bruto.

1.5 A classificação dos candidatos far-se-á na ordem decrescente dos resultados obtidos, não se admitindo revisão de provas nem recursos quanto ao seu conteúdo ou julgamento.

1.6 O resultado do Processo de Seleção é válido para o ano de 2022/01.

## 2. DAS PROVAS

2.1 As provas serão aplicadas no dia e horário marcado pelo candidato dentro da validade de abertura e encerramento deste edital, devendo o candidato estar no local, meia hora antes do início.

2.2 A prova a ser aplicada a todos os candidatos será de perguntas de múltiplas escolha e redação.

2.3 *Para fins de classificação, a soma dos pontos obtidos nas provas será ponderada conforme o quadro a seguir:*

<b>Provas</b>	<b>Nº de Questões</b>	<b>Peso</b>	<b>Nº de Pontos</b>
Matemática	05	0,50	25,00
Língua Portuguesa	05	0,50	25,00
Atualidades	05	0,50	25,00
Redação	01	25,00	25,00
Total de Pontos			100

Será DESCLASSIFICADO o candidato que se encontrar em qualquer das seguintes situações:

- a) Não atingir o mínimo de 50 (cinquenta) pontos;
- b) Zerar a prova de redação.

Os candidatos deverão indicar na ficha de inscrição uma 2ª opção, entre os cursos ofertados, conforme sua preferência. Este procedimento é obrigatório no ato de inscrição.

2.4 Os documentos exigidos para a realização da prova são os seguintes:

- a) Carteira de identidade e CPF;
- b) Comprovante de inscrição.

2.5 Material para a realização das provas:

- cartão de inscrição e carteira de identidade;
- caneta esferográfica (azul ou preta) e lápis ( para cálculos e rascunhos);
- em nenhuma prova, será permitido o uso de tabelas, régua de cálculos, máquinas de calcular de qualquer tipo e relógio de pulso.
- Também não será permitido portar telefone celular ou qualquer outro aparelho semelhante.

### **3 DAS INSCRIÇÕES**

3.1 As inscrições para o Processo Seletivo 2022/01 serão realizadas no período de 22 de setembro de 2021 a 15 de janeiro de 2022.

3.2 As inscrições, poderão ser realizados nos seguintes locais:

- a) Secretaria acadêmica da FAFIT
- b) [www.faculdefafit.edu.br](http://www.faculdefafit.edu.br)

3.3 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) requerimento para inscrição preenchido e assinado;
- b) fotocópia da célula de identidade;
- c) 2 (duas) foto 3x4;
- d) procuração com firma reconhecida quando for o caso.

3.4 A taxa de inscrição é de R\$20 (vinte reais).

3.5 Os candidatos deverão indicar na Ficha de inscrição uma 2ª opção entre os cursos ofertados, conforme sua preferência (procedimento obrigatório).

### **4. DOS CONTEÚDOS DAS PROVAS**

4.1 Na prova de redação, o candidato deve demonstrar habilidades em: clareza, letra legível, coesão textual e coerência semântica, correção e adequada organização das ideias, argumentação e exposição de ideias e conceitos.

4.2 Na prova de perguntas de múltiplas escolhas, o candidato deve demonstrar habilidades em: Matemática, Língua Portuguesa e Atualidades.

## 5. DO RESULTADO DO VESTIBULAR

5.1 A classificação será feita por ordem decrescente de pontos, sendo que os resultados serão divulgados até 96 horas após a data da realização do exame através de afixação de Edital no “hall” de entrada da Faculdade FAFIT e pela internet no SITE da Faculdade e através da divulgação em jornais e/ ou rádios de circulação na região, para cada data de vestibular.

5.2 Não ocorrendo o preenchimento de todas as vagas, após realização da última data de vestibular, as mesmas serão aproveitadas, os candidatos melhores classificados em **segunda opção**, ou pessoas portadoras de diploma de graduação, ou ainda poderá ser realizada nova etapa do Processo Seletivo 2022/01.

5.4 Só será confirmada a matrícula para as turmas, cujos cursos preencherem no mínimo 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas, havendo realocação automática dos candidatos aprovados para sua 2ª opção.

5.5 Em caso de empate entre dois candidatos, a classificação será pela maior idade.

## 6. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

6.1 A matrícula dos alunos classificados será realizada posteriormente à divulgação dos resultados, sendo que após cada matrícula, será dada baixa da vaga que foi preenchida, no número total de vagas oferecidas por curso, sendo o restante de vagas oferecidas no próximo exame, de acordo com o calendário acima definido. O prazo final de matrículas se encerra em 21 de janeiro de 2022.

6.2 No caso de não serem completadas as vagas ofertadas em primeira chamada, serão abertas as matrículas em SEGUNDA CHAMADA, a partir de 24 de janeiro de 2022 para portadores de Diplomas.

6.3 A Faculdade FAFIT reserva-se o direito de não abertura de turma, no caso de não atingir o mínimo de 80% (oitenta por cento) das vagas ofertadas, após as realocações de 2ª opção, atendida a legislação vigente.

**Não havendo o mínimo de alunos matriculados para o início dos cursos, a Instituição devolverá 100% (cem por cento) do valor pago pelo aluno, referente à taxa de inscrição no vestibular. O aluno com matrícula feita poderá desistir de cursar e cancelar sua matrícula, desde que a desistência se dê em até 2 (dois) dias úteis antes do início das aulas, tendo direito à restituição de 50% (cinquenta por cento) do valor da matrícula.**

6.4 Por ocasião da matrícula, o candidato deverá apresentar fotocópias autenticadas dos seguintes documentos:

a) certidão de nascimento ou casamento sem tarja;

- b) comprovante de estar em dia com o serviço militar (se for do sexo masculino);
- c) carteira de identidade;
- d) título de eleitor e comprovante de votação nas últimas eleições;
- e) C.P.F (Cadastro de Pessoa Física);
- f) 02 (duas) cópias autenticadas do Histórico Escolar do Ensino Médio;
- g) 02 (duas) cópias autenticadas do diploma do ensino médio, registrado na Secretaria de Educação;
- h) para o caso de estudos do Ensino Médio ou equivalente, realizado no Exterior, os mesmos deverão sua validação junto á secretaria da educação;
- i) no caso do diploma do Ensino Superior, 02 (duas) vias do diploma e histórico, frente e verso, devidamente registrado, conforme prevê a legislação;
- j)01 (uma) foto 3x4;
- k) 01 (uma) cópia do comprovante de endereço.
- l) 01 (uma) cópia da certidão de quitação eleitoral
- m) 01 (uma) cópia da situação cadastral do CPF

6.5 O candidato que não apresentar a documentação completa e em ordem no ato da matrícula, perderá o direito a vaga.

## **7. VESTIBULAR PARA VAGAS REMANESCENTES**

7.1 Após o período de matrículas, havendo vagas remanescentes, ficam abertas inscrições para a realização de inscrições para portadores de diplomas, até o preenchimento de todas as vagas previstas neste edital.

7.2 O período para a realização de inscrição para portadores de diplomas para preenchimento das vagas remanescentes será a partir de 24 de janeiro de 2022.

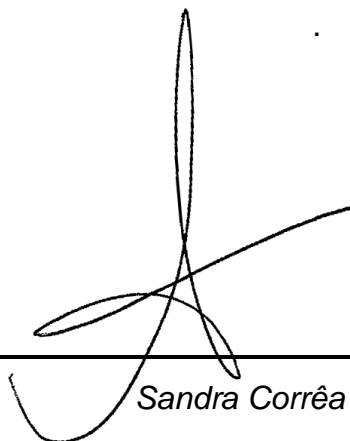
## 8. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

8.1 Outras informações poderão ser obtidas pelo Fone: (15) 99143-1715

Ou ainda pelo e-mail: [vestibular@fafit.com.br](mailto:vestibular@fafit.com.br)

8.2 Neste edital, estão contidas as orientações ao candidato, as quais estarão disponíveis no site: [www.faculdefafit.edu.br](http://www.faculdefafit.edu.br) ou na secretaria acadêmica da Faculdade.

Itararé, 09 de setembro de 2021.



---

*Sandra Corrêa Rodrigues*

*Diretora Acadêmica*

*Portaria N° 019/2019*